



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE
PREGÃO ELETÔNICO Nº 23.12.08/98
AO PREGOEIRO E COMITÉ DE APOIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇOS E LANCHES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITÁPIPOCA - CE.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Condição de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.
Lugar de entrega: Conforme o edital.

Modelo: Conforme Solicitação na DE

Prazo de validade/garantia: De acordo com a fabricante.

Procedência Nacional

VALIDADE DA PROPO

Declaramo^s para fins de direito, na qualidade de Proprietá^ro

mº 23.12.08/PE, instaurado pela Prefeitura M

* Assumimos inteira responsabilidade pelo conteúdo da matéria.

*Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

*Compreendemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente.

*Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao regulamento da ANATEL.

Anexo do Pregão Eletrônico nº 23.12.08/PE realizado pela Prefeitura de Itapipoca-CE
PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE

Declaro que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens tributárias, impostos, transporte (carga e descarga) ate e destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas ou previdenciárias, fiscais e comerciais (carga e

DECLARA, que não possui como sócio, gerente e diretoras, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, e ainda

Declaro, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaço plenamente todas as

exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art.4º, VII da Lei nº 10.520/2022.
FAPROCA-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2021.

apostado no art. 43, VII da Lei nº 10.